



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

### **TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015**

#### **Pregão nº 25/2015**

**OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.692.026/0001-76, neste ato representada por ELISEU JOSE FIORESE, portador do CPF nº 054.482.919-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 21/04/2017.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2016.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME**  
**19.692.026/0001-76**  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
**054.482.919-02**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015**

**Pregão Nº 25/2015**

**OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

**CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME**

**VIGENCIA ATUAL: 21/04/2017**

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016**

**Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE - Representante Legal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/04/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1184 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>18/04/2016</u>
JORNAL: <u>Diário MG</u>
EDIÇÃO: <u>1085 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001 8

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE  
SAÚDE/AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova - Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova - Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
3	11479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	197,00	UN	30,00	5.910,00
4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva,	60,00	UN	30,00	1.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

002

		cabriúva- parte com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
5	11475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
6	11474	Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm: - 60 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.910,00</b>

JUSTIFICATIVA: atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

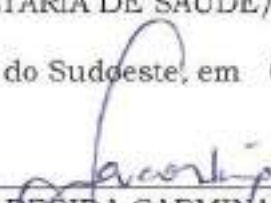
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE SAÚDE/SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2015.

  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
SECRETARIA DE SAÚDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	06.001.10.301.1001.02023	336

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

*Luís F. de Oliveira*  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

*Cintia Fernanda Lanzarin*  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

*Ricardo Antonio Ortina*  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 45/2015

004 E

<b>Solicitação</b>		<b>Enviada em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>27/03/2015</b>	<b>6</b>
<b>45</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>550194-6</b>	<b>JANAINA APARECIDA CARMNATTI ORTINA</b>	<b>88/2015</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>81</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>A VISTA APÓS ENTREGA</b>	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>3 Dias</b>	
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MBO AMBIENTE</b>			

**Descrição:**  
Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

**Justificativa:**  
Atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011478	Mudas de árvores exóticas Exaltimosa ou reseda (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-00 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	100,00	30,00	3.000,00
011477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	100,00	30,00	3.000,00
011479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	197,00	30,00	5.910,00
011475	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva- pará com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10)	UN	60,00	30,00	1.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 45/2015

005

Página 2

	- 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curado ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
011475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho ( <i>Anadenanthera macrocarpa</i> ) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curado ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	70,00	30,00	2.100,00
011474	Mudas de árvores nativas de Ipê ( <i>Handroanthus impetiginosus</i> ) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 50 cm de profundidade Adubação A adubação no momento da planta: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curado ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	70,00	30,00	2.100,00
				TOTAL	17.919,00
				TOTAL GERAL	17.919,00



**TERMO DE REFERENCIA PARA LICITAÇÃO  
PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO**

**1 - Caracterização do Local de Execução do Projeto:**

A execução do projeto se dará nas comunidades rurais de Marciánópolis, São Pedro do Florido, Km 10, São Domingos, Valdomeira, Botafogo, Alto Alegre, Alto Florido, Alto Paraíso, Araçá, Boa Vista do Capanema, Gralha Azul, Jaboti, Santa Izabel, Nova Riqueza, Barra das Antas, Km 13, Dutra, Km 5, Formosa, Flor da Serra, Cedro Tarumã, São Francisco, São Mateus, São Joao, Benati, Rafaeli Alto Carvalho, Bonita, Gloria, Rio Verde, Andrade e Cerro Negro. Na zona urbana nos bairros Vila Nova, Entre Rios, Vila Aurora, Boa Esperança, Vila Catarina, Princesa Izabel, Sete de Setembro, Novo Horizonte, Vila Alta, Parque das Imbauvas e Jardim Fronteira.

**2 - Objetivo Geral**

Desenvolver, mobilizar e acompanhar os cidadãos das comunidades rurais e bairro urbanos em relação a importantes temas ambientais que envolvem a proteção das comunidades e entornos onde vivem através da coleta seletiva, reciclagem e qualidade da água.

**- Objetivos específicos:**

- a) capacitar às famílias das comunidades rurais e dos bairros urbanos na separação e destinação correta dos resíduos sólidos;
- b) ampliar e organizar a coleta seletiva nas 32 comunidades rurais e nos bairros urbanos;
- c) Diagnosticar a qualidade da água nas 32 comunidades e seus possíveis impactos na saúde humana;
- d) aumentar a autoestima da população com melhorias das condições ambientais nas 32(trinta e duas) comunidades rurais e 11(onze) bairros urbanos.

**3 - INICIO E DURAÇÃO**

Imediato com duração de até 24 meses

**4 DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA**

A equipe mínima necessária para o desenvolvimento das oficinas, cursos e palestras em sua complexidade e de forma integrada, considerando a qualificação dos profissionais a serem envolvidos são descritas a seguir:

**TABELA 1 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE**

Cargo	Perfil	Descrição técnica
Engenheiro Agrícola/Agrônomo/Ambiental/Florestal	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar, implantar e Orientar as atividades para prevenção/preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, consultorias inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Elaborar material explicativo e de mobilização em favor da preservação ambiental.
Assistente	a) Ensino Superior	Elaborar, executar e atividades de

*(Handwritten marks)*

Social	completo em Serviço Social; b) Registro no Conselho de Classe correspondente	natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.
--------	---	---

\* os demais produtos e serviços serão fornecidos por empresas que comprovem em seu registro a capacidade de produção e/ou comercialização dos mesmos.

**5 PRODUTOS E SERVIÇOS**

Os produtos e serviços a serem contratados/adquiridos para plena execução do PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "SANTO ANTONIO JOGA LIMPO" estão relacionados (item, especificação, unidade, quantidade, valor máximo unitário e total) na tabela 2, conforme plano de aplicação apresentado pelo Conveniente, município de Santo Antonio do Sudoeste à Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, concedente que aprovou.

• **TABELA II (ANEXA)**

**6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

O Produto final resultante dos trabalhos realizados no Projeto deve ser apresentado em relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, memorial de participação através de lista de presença e ficha de avaliação dos presentes com perguntas pertinentes aos seguintes itens:

- Alimentação;
- Material didático;
- Palestra;

Todos os documentos técnicos (desenhos, imagens e textos) correspondentes ao trabalho de consultoria (cursos, oficinas, gincana, mutirões) deverão ser entregues à Contratante em três vias impressas encadernadas e arquivos em CD ou DVD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados; deverão ser entregues obrigatoriamente nos formatos DWG ou PDF e alternativamente em DXF, juntamente com arquivo de configuração de penas.

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto a qualquer tempo. A contratada deverá dar ciência de que os projetos a ela contratados serão de propriedade do município de Santo Antonio do Sudoeste, podendo ser repetidos em outras implantações a critério do mesmo, respeitando-se os direitos autorais.

**07. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

São consideradas capazes para a realização do projeto, empresas cadastradas no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR e que comprovem a Capacidade Jurídica, de Regularidade Fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, com as documentações específicas do Edital de Licitação conforme a Lei 8.666/93.

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

**08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As ações constantes deste Termo de Referência serão executadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável/Departamento de Meio Ambiente, e supervisionadas pelos técnicos do Município. A supervisão se dará através da realização de reuniões periódicas, conforme calendário a ser estabelecido com a empresa contratada. O município estabelecerá em comum acordo com a(s) empresa(s) contratada(s) o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos, envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos produtos, assim como os procedimentos de ordem administrativa e gerencial, necessários para o andamento dos trabalhos.

A execução dos trabalhos será acompanhada por uma equipe mínima indicada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, que será subordinada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal de Contrato deverá ser um servidor municipal especialmente designado para tal atividade, com função compatível com a fiscalização de contratos, com responsabilidade administrativa/funcional, civil e penal sobre os atos que praticar, e que manterá foco na execução das obrigações contratuais.

**09. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A modalidade de licitação para a aquisição dos serviços e produtos objetos deste Termo de Referência será definida conforme a legislação.

O cadastramento refere-se à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, e sua regularidade fiscal, sua qualificação econômico financeira, sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 e 31 da Lei no 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "Certificado de Registro Cadastral" pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.



JANAÍNA CARMINATTI ORTINA  
Secretária de Saúde



ANA PAULA TOMAZONI  
Secretária de Agricultura

SONIA SCHILIKMANN  
Eng. Agrônoma

**TABELA 2 – PRODUTOS E SERVIÇOS**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Consultoria para 5 oficinas temáticas de 8 horas cada, no meio rural, sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participantes/oficina	hs	40	112,50 /	4.500,00
02	Consultoria para 1 oficina temática de 8 horas cada, no meio rural, sobre política nacional de resíduos sólidos com	hs	08	112,50 /	900,00
03	Consultoria para 5 oficinas temáticas de 24 horas cada, no meio rural, sobre transformação de resíduos sólidos recicláveis com 50 participantes/oficina.	hs	120	112,50 /	13.500,00
04	Consultoria para 1 oficina temática de 24 horas cada, no meio rural, sobre transformação de resíduos sólidos recicláveis com 50 participante.	hs	24	112,50 /	2.700,00
05	Consultoria para 1 oficina temática de 08 horas cada, para os agentes de saúde rurais e urbanos sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participante.	hs	08	112,50 /	900,00

06	Consultoria para 1 oficina temática de 08 horas cada, para os catadores de resíduos sólidos sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participante.	hs	08	112,50	900,00
07	Consultoria para 1 curso sobre associativismo e cooperativismo para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
08	Consultoria para 1 curso sobre geração de renda para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
09	Consultoria para 1 curso sobre saúde e segurança no trabalho para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
10	Alimentação para o preparo de 2.300 refeições, contendo três tipos de carne, três tipos de saladas, arroz, mandioca, macarrão, acompanhado de um refrigerante de 300 ml de lata, e coffe brack contendo dois tipos de bolo, e chás.	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Carne bovina (alcatra, file, contra file)	kg	871	17,89	15.582,19
	Carne suína (paleta)	kg	500	8,98	4.990,00

	Carne frango ( coxas s/ coxa )	kg	450	4,98	2.241,00
	Repolho	kg	202	1,98	399,96
	Tomate	kg	199	3,50	696,50
	Alface	un	251	1,98	496,98
	Arroz pacote 5 kg	un	60	8,99	539,40
	Mandioca sem casca congelada	kg	599	2,98	1.785,02
	Macarrão com ovos pacote de 3 kg ( rigatoni)	un	120	10,49	1.258,80
	Refrigerante lata 300 ml	un	2.300	2,75	6.325,00
	Bolo doce com 50 pedaços de 100 gr	kg	150	27,00	4.050,00
	Bolo salgado com 50 pedaços de 100 gr	kg	150	18,91	2.835,15
	Chá mate caixa 250 gr	un	350	2,00	700,00
	Total				41.400,00 61.340,15
11	01 (um) Kit anotação contendo:	un			Valor Total

12	01 caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul.	un	700 *	0,75	525,00	
	04 pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversa com gramatura 280gr.	un	700	1,75	1.225,00	
	04 bloco de anotações com 50 folhas tamanho 16cmx22cm papel sulfite branco.	un	700	1,50	1.050,00	
	Total				4,00	2.800,00
	01 (um) Kit de Materiais para elaboração de Gincana pedagógica sobre a temática Reciclagem contendo:	un	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	
	Tinta guache pote com 250ml cores diversas	un	67	3,81	255,00	
	cola branca base água 90gr	un	100	1,10	110,00	
	caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul	Um	500 *	0,75	375,00	
	giz de cera caixa com 12 cores 48gr/cx	un	50	1,40	70,00	
	papel cartolina 140gr cores diversas, tamanho 50cmx66cm	un	200	0,50	100,00	

	fio barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	un	20 /	4,50	90,00
	Total			1.000,00	1.000,00
13	50 kits de Materiais para execução das atividades propostas nas oficinas, cada kit é composto por: papel cartolina 140gr cores diversas, tamanho 50cmx66cm; rolos de fio barbante de algodão cru, com 184 metros; papel branco em rolo com 80cm de largura; giz de cera caixa com 12 cores 48gr/cx.	un	50 /	0,50	25,00
		un	02 /	4,60	9,20
		kg	02	8,00	16,00
		un	07	1,40	9,80
	Total			60,00	60,00
			50 kits	60,00	3.000,00
14	Material de divulgação banner 1,20 x2,00m lona front ligh em quadro de madeira 5 ripas de 5cm - instalada	un	06	350,00	2.100,00



15	Material de divulgação banner com acabamento, impressão 1440 – DPI com lona 480g, trama de 1000x1000 com arte final, tamanho 80cmx120cm	un	20	85,00	1.700,00
16	Material de divulgação panfleto 4x0 (FR) papel 80gr jornal com arte final	milheiro	50	80,00	4.000,00
17	Material de divulgação folder/flyer 4x4 (FR/VR) papel 120gr com arte final	milheiro	40	180,00	7.200,00
18	Aquisição de sacolas Tamanho: 60cm x 80cm x 20cm Largura x Altura x Fundo-Estrutura: Tecido 100% reciclável produzido através de garrafas PET - Composição: 100% PET Costura interna tripla e alça trivetada com estampa (QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRAFICA OU SERIGRAFICA).	un	6.500	8,00	52.000,00
19	Aquisição de mudas de arvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150cm de altura plantadas conforme descrito: <b>Tamanho da cova</b> Para mudas igual ou acima de 1,20m: - 60cm de profundidade. <b>Adubação</b> A adubação no momento do plantio:	un	70	30,00	2.100,00

	<p>- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)  - 300g de calcário  - 300g de super Fosfato Simples  - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	un	70	30,00	2.100,00
20	<p>Aquisição de mudas de arvores nativas de angico vermelho (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>) com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p><b>Tamanho da cova</b>  <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i>  - 60cm de profundidade.</p> <p><b>Adubação</b>  <i>A adubação no momento do plantio:</i>  - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)  - 300g de calcário  - 300g de super Fosfato Simples  - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>				
21	<p>Aquisição de mudas de arvores nativas de <i>Myrcarpus frondosus</i>, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150cm de altura plantadas como</p>	un	60	30,00	1.800,00

<p>descrito:</p> <p><b>Tamanho da cova</b> <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade.</p> <p><b>Adubação</b> <i>A adubação no momento do plantio:</i> - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	<p>Aquisição demudas de arvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p><b>Tamanho da cova</b> <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade.</p> <p><b>Adubação</b> <i>A adubação no momento do plantio:</i> - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de</p>	<p>un</p> <p>100</p> <p>30,00</p> <p>3.000,00</p>	<p>22</p>

23	<p>galinha ou de húmus de minhoca.</p> <p><b>Aquisição demudas de arvores exóticas</b>  <b>Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica)</b>                  vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p><b>Tamanho da cova</b>  <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i>                  - 60cm de profundidade.</p> <p><b>Adubação</b>  <i>A adubação no momento do plantio:</i>                  - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)                  - 300g de calcário                  - 300g de super Fosfato Simples                  - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	un	100	30,00	3.000,00
23	<p><b>Aquisição demudas de arvores exóticas pata-de-vaca (Bauhinia forficata)vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</b></p> <p><b>Tamanho da cova</b>  <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i>                  - 60cm de profundidade.</p> <p><b>Adubação</b>  <i>A adubação no momento do plantio:</i></p>	un	100 197	30,00	3.000,00 5.910,00

24	- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)					
	- 300g de calcário					
	- 300g de super Fosfato Simples					
	- 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.					
	01 Kit mutirão composto por:	un	01		Valor unitário	Valor total
	botas de borracha, cano curto, cor preta		05		26,50	132,50
	luvas nitrílica amarela		05		7,50	37,50
	sacola plástica com alça 50lt, 40cmx50cm, escura	kg	3,2		9,20	30,00
					200,00	200,00
25	01 Kit mutirão composto por:	un	Quantidade		Valor unitário	Valor total
	botas de borracha, cano curto, cor preta		12		26,50	318,00
	luvas nitrílica amarela		12		7,50	90,00
	sacola plástica 100lt, 80cmx100cm, escura	kg	10		9,20	92,00
	Total				500,00	500,00

•	Valor total do processo					157.000,00
•	Repasse FUNASA					153.860,00
•	Contrapartida Santo Antonio do Sudoeste					3.40,00

SIAFI 2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

13/12/13 08:42

DATA EMISSAO : 12Dez13

USUARIO : [REDACTED]

UG EMITENTE : 255000 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF

NUMERO : 2013NE801085

GESTAO EMITENTE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TAXA:

OBSERVACAO

Projeto de Educaçao em Saude Ambiental - COD. PROJETO: PR1107139378.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	2	064748	6151000000	334041		FBSAUPR	153.860,00
SISTEMA DE ORIGEM: PORTALCONV							
TIPO	: GLOBAL						
AMPARO	:						MODALIDADE : NAO SE APLICA
PROCESSO	: 25100030232201318						INCISO :
UF BENEFICIADA	: PR						PRECATORIO :
ORIGEM MATERIAL	:						MUNICIPIO BENEF. : 7857
REFERENCIA	:						NR.ORIG.TRANSF: 795639
LANCADO POR : 90307321134 - ALESSANDRO					UG : 255000 12Dez13 20:39		
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESEPELHO PF12=RETORNA							

**Fundação Nacional de Saúde**  
**Nota de Empenho nº 2013NE801085**  
**Proposta nº 049535/2013**  
**Convenio nº 795639/2013**  
**Objeto: Educação em Saúde Ambiental- Projeto Santo Antonio Joga Limpo.**  
**Valor: R\$ 153.860,00**  
**Edital de Chamamento Público nº 01\_DESAM\_2013**



RESUMO DA FONTE DE RECURSO - SINTETICO

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

<b>Banco - saldo inicial</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Valor</b>
209	FUNASA- PROJETO SANTO ANTONIO JOGA LIMPO		155.024,33
		<b>Saldo inicial do banco:</b>	<b>155.024,33</b>
<b>Recarga orçamentária</b>			
<b>Código / Nome</b>			<b>Valor</b>
1.3.2.5.01.03.02.13	- APLIC CONV FEDIFUNASA - PROJ SAS JOGA LIMPO		2.108,74
		<b>Valor acumulado no período:</b>	<b>2.108,74</b>
		<b>Saldo da recarga orçamentária:</b>	<b>2.108,74</b>
<b>Banco - saldo final</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Valor</b>
209	FUNASA- PROJETO SANTO ANTONIO JOGA LIMPO		157.733,07
		<b>Saldo final do banco:</b>	<b>157.733,07</b>

**Resumo da fonte de recurso**

**0038 - CONV FEDIFUNASA - PROJ SAS JOGA LIMPO**

<b>Análise do saldo inicial</b>			<b>Análise do saldo final</b>	
Saldo bancário inicial:	155.024,33		Saldo bancário inicial final:	157.733,07
Saldo financeiro ajustado:	0,00 (-)		Saldo financeiro ajustado:	2.108,74 (-)
Diferença:	155.024,33		Diferença:	155.024,33
Saldo fin. inicial ajustado:	0,00 (+)			
Recarga orçamentária:	2.108,74 (+)			
Inscrição de consignação:	0,00 (+)			
Ingresso:	0,00 (+)			
Baixa de consignação:	0,00 (-)			
Egresso:	0,00 (-)			
Despesa orçamentária:	0,00 (-)			
Fuções a pagar:	0,00 (-)			
Rendimento negativo:	0,00 (-)			
Resultado do ajuste final:	0,00 (+)			
Saldo fin. final ajustado:	2.108,74			

(\*) Diferença  
 - Negativa: resultado financeiro = disponível em bancos/caixas/cópis (déficit financeiro na fonte)  
 - Positiva: resultado financeiro < disponível na fonte (superávit financeiro na fonte)

**Resumo da despesa orçamentária**

	<b>Bruto</b>	<b>Estimado</b>	<b>Líquido</b>		
Empenhado:	0,00	0,00	0,00	Em previsão:	0,00
Liquidado:	0,00	0,00	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
Pago:	0,00	0,00	0,00	Saldo a pagar:	0,00

**Restos a pagar**

<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Processado</b>	<b>Cancelamento Não processado</b>	<b>Cancelamento Total</b>	<b>Pagos</b>	<b>Saldo</b>
000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo financeiro garantido:</b>					<b>2.108,74</b>

Orçamento

Conta: 1981

fonte 338





022 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 -**  
**PROCESSO Nº 89/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).
  - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/04/2015 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*M. Tonini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	22/04/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	999 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	22/04/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	824 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	27/04/2015
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO:	65 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0024

Página 101 / 115

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

#### PROCESSO Nº 29/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 29/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (sem plantas) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOCA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº 796830/2013-Exclusivo para ME/EPF.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmasa.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmasa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

com 1/1

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 3/2015/PMSAS-PROCESSO Nº 83/2015

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: LIVRES

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por lote, menor percentual de cobrança/abatimento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/04/2015, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Percentual máximo: 10% (dez por cento).

Informações complementares: edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone: (46) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@prmasa.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmasa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011

#### Tomada de preços Nº 700/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311516-03/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÁNSITO-RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

13/02/15

### CÂMARA

PORTARIA Nº 014/2015

SÚMULA: Designa vereadores para comporem a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os vereadores abaixo mencionados para que seja a presidência da Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - PRESIDENTE

CLODOMIR ZANNI FIORENTIN - RELATOR

PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETÁRIO

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente



025 E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**#AutoAVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 025/2015 - processo nº 89/2015/2015**

#texto MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGES Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 16682/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TOR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Me Preço, Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade ab especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 01/04/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPA FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPE

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 17.910,00 (Dezesseis e Novecentos e Dez Reais). Os valores individualizados dos itens e discriminados no edital.

**3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA** No dia **23/04/2015** até às **14:00** horas.

**4. LOCAL:** Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3 8000 e através do e-mail [licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.pr.gov.br)

##datSanto Antonio do Sudoeste/PR, 01/04/2015.

##RICARDO ANTONIO ORTINA-##carPrefeito Municipal

##assMARILIS CRISTINA TOMINI-##carPregoeiro

DATA PUBL. 07/04/15

OFICIO - 3447126



de 2015 e 2016/2017. Atividade da Proposta: 25 de abril de 2015 ao 06/04/2015. Informações (44) 3251-8370 (vivo e fal) ou compras@prefeitura.vitoria.es.gov.br

MARÇO/PE, 17 de abril de 2015  
RIGAR ALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12015

Processo nº 3802015

O Município de Mariópolis, através da Prefeitura Municipal Manoel Batista Lopes Nairão e da Comissão Permanente de Licitação, despesa pela compra nº 12015 de 21 de Março de 2015, objeto: compra de materiais de limpeza para a escola pública de ensino fundamental, que atenderá a todas as condições exigidas para cadastramento de licitante com o LEP nº 8.665/01 e em conformidade com o Edital nº 12015, em 24 de ABRIL de 2015, as 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preço no local de Tomada de Preços nº 12015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recuperação asfáltica sobre pavimentação existente de áreas públicas urbanas em Poder das ruas 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13 e Alameda 9 e 12, localidade: FAZENDA São, conforme contrato de Registro nº 119967204 - Pregão nº 1702961-12015 do Ministério das Cidades, pleito de seleção, modelo de contrato e especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/90, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à matéria em sua aplicação e caso o licitante não esteja de acordo com as especificações, a partir do dia 04, para a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no endereço: Rua São, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (44) 3251-8100 - e-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br

Março/PE, 8 de abril de 2015  
MARIO EDUARDO LOPES NAIRO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802015

Processamento Eletrônico nº 432015

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com seu endereço na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em suas alterações posteriores, e demais legislações regulamentares aplicáveis a este tipo, anuncia por meio desta licitação o fornecimento de serviços especializados. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, meio fio, construção de bacias e pontos, recuperação de lajes de fibra, no município de Palmital-PR, Paraná em 2015. Data de Abertura: 22 de Abril de 2015, às 09:00 horas em: CANTÃO DE JULGAMENTO, Menor Preço Global por Lote. Valor Global (preço máximo por lote): R\$ 156.988,95 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Novecentos e Cinco Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, sendo possível ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Manoel Lopes nº 303 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3667-1212, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01 de abril de 2015  
DARCI LOPES ZELANDER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12015

Objeto: Contratação de empresa para a construção de 02 (dois) pontos de água potável PIRAQUARA-PR, em bairro Vila Mariana, Vila Fátima e Guarânia, com área total construída de 390,0m² cada, conforme especificações contidas no Anexo de Referência.

Abertura: 24 de abril de 2015, às 09:00, no local de licitação da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1390 - Centro - Piraquara - PR.

Cartão de qualificação: Menor preço por lote.

Valor Máximo Global: R\$ 289.594,24 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Edital: Deixa à disposição dos interessados no Diário de Licitação e no endereço da Prefeitura, no endereço acima citado, no prazo das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no preço de R\$ 500 (quinhentos reais) em grande número em: site: www.piraquara.pr.gov.br

Processo: 8 de abril de 2015  
EMERSON ANTONIO ZANCAVI  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE TOMADA PÚBLICA

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Comissão Permanente de Licitação, tem público para contratação dos serviços de Limpeza, tanto pública, quanto particular, das ruas e praças da cidade, com o Edital nº 12015, de 06/04/2015, no local de Tomada de Preços no endereço Rua Otávio Gomes da Silva, nº 717, Centro, a fim de estabelecer o procedimento de licitação para a Comissão Pública, apresentando proposta de preços para o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, com o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (44) 3251-8100 - e-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br

Porto Vitória, 2 de abril de 2015  
MARISA DE FATIMA I DE SOUZA  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230315

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Comissão Permanente de Licitação, tem público para contratação dos serviços de Limpeza, tanto pública, quanto particular, das ruas e praças da cidade, com o Edital nº 12015, de 06/04/2015, no local de Tomada de Preços no endereço Rua Otávio Gomes da Silva, nº 717, Centro, a fim de estabelecer o procedimento de licitação para a Comissão Pública, apresentando proposta de preços para o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, com o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (44) 3251-8100 - e-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br

Porto Vitória, 2 de abril de 2015  
MARISA DE FATIMA I DE SOUZA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 62015

O Município de Queimadas do Iguaçu, Estado do Paraná, com seu endereço na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em suas alterações posteriores, e demais legislações regulamentares aplicáveis a este tipo, anuncia por meio desta licitação o fornecimento de serviços especializados. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, meio fio, construção de bacias e pontos, recuperação de lajes de fibra, no município de Queimadas do Iguaçu, Paraná em 2015. Data de Abertura: 22 de Abril de 2015, às 09:00 horas em: CANTÃO DE JULGAMENTO, Menor Preço Global por Lote. Valor Global (preço máximo por lote): R\$ 156.988,95 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Novecentos e Cinco Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.queimadodoiguacu.pr.gov.br, sendo possível ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Queimadas do Iguaçu, sito à Rua Manoel Lopes nº 303 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3667-1212, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Queimadas do Iguaçu, 1 de abril de 2015  
FABIAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12015

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, tem público para contratação dos serviços de Limpeza, tanto pública, quanto particular, das ruas e praças da cidade, com o Edital nº 12015, de 06/04/2015, no local de Tomada de Preços no endereço Rua Otávio Gomes da Silva, nº 717, Centro, a fim de estabelecer o procedimento de licitação para a Comissão Pública, apresentando proposta de preços para o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, com o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (44) 3251-8100 - e-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br

Ribeirão Claro, 2 de abril de 2015  
MARISA DE FATIMA I DE SOUZA  
Prefeita

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 12015 (PRAC) e suas alterações. A oferta máxima, com o preço por lote, poderá ser acrescentada ao envelope apresentando-se para a data de 06 de Abril de 2015 no local mencionado e, mediante consulta. Regulamento para E-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br ou em seu endereço de e-mail: licitacao@prefeitura.vitoria.es.gov.br

Ribeirão Claro/PR, 6 de abril de 2015  
FABIO ANTONIO BATISTA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 270315

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Rolândia.

Data de abertura: 17 de abril de 2015.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.

Endereço: Rua das Flores, nº 220, Rolândia - Paraná, às 08:00h.



**3. DATA DE RECEBIMENTO: PROPOSTA E ABERTURA:** No dia 24/09/2012 até às 15:00 horas.

**4. ENDEREÇO:** Sala de Administração de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com o Proprietário e Equipe de Apoio. O Edital e o Edital poderá ser consultado eletronicamente e impresso, com o Edital na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente. De segunda a sexta-feira, das 08:00 horas até as 17:00 horas de 2013. E-mail: licitacao@psj.org.br

São José dos Pinhais - PR, 17 de abril de 2015  
**RICARDO ANTONIO ODEIRA**  
 Prefeito

**MARILYN CRISTINA BOMINI**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**

**ANOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1482015 - SEMRALI**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais necessários para a realização de exames para a laboratório Municipal e Agência Transfusão de Sangue e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de abril de 2015 às 10:00 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 23 de abril de 2015 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital eletrônico poderá ser examinado e adquirido através do site www.casapm.pr.br. Demais informações poderão ser obtidas no Distrito de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Paulo Diniz nº 1.301 - Centro, no horário compreendido das 08:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas, ou pelo telefone (41) 3341-1840 até 23/04/2015.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1482015 - SEMRALI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Consumo e Farmacologia, para atender o registro de Saúde de São José dos Pinhais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/04/2015 às 09:00 horas

**INÍCIO DA DISPUTA:** 22/04/2015 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital eletrônico poderá ser examinado e adquirido através do site www.casapm.pr.br. Demais informações poderão ser obtidas no Distrito de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Paulo Diniz nº 1.301 - Centro, no horário compreendido das 08:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas, ou pelo telefone (41) 3341-1840.

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015  
**FALLIZ ELIZABETH MARQUESALIA**  
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato nº 682015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 4.008,55 (quatro mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 682015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** COMERCIAL MS LECTA LTDA - ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 4.008,55 (quatro mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 702015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** D. MAGALHÃES & CIA. LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 1.016,00 (um mil, cento e dezesseis reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 702015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** DE PAULA TORRENTEINHOVENS CORRUÇÓIA LTDA ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e nenhum centavo). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 72015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** DIGITO INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta e oitenta reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 72015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** KALITHIA PRESENTES LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 74015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** LIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS (LITEL) - EPP.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo e materiais de expediente para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 4.316,50 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 752015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** PRIDE ATACADO LTDA - ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 142.000 (cento e quarenta e duas mil reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 762015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** RENATA PEREIRA E EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo e materiais de expediente para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e nenhum centavo). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 772015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** RYSSA GARCIA & CIA. LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e nenhum centavo). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 782015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** SORCA BANKS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 792015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** VALDINO LTDA ME.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 802015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** WERHUTH & CIA LTDA.  
**OBJETO:** Fomento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Círculo São Gabriel, com recursos do Programa FNDE Pro-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2012. VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e nenhum centavo). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014.

**Contrato nº 1022015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** VIAGÃO SERRÃO DE VILHEDO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de valores agregados para serem utilizados por crianças das Creches de Referência Especializadas de Assistência Social - CREAS I e CREAS II. Conforme disposto na Lei nº 141 de 17 de dezembro de 2010, em sua Art. 2º, inciso III, §1º, III, em anexo, com Recebimento de MESES - postado nº 52072010. O contrato deverá ter validade de 12 meses. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e nenhum centavo). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, conforme conclusões do processo de licitação nº 002014.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1182014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** UNIVERSID. PROTEUS ELETRONIC LTDA - ME.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado por um período de 16 (dezesseis) dias, o prazo de entrega dos livros constantes na cláusula 1. do contrato, ficando assim que o referido prazo final em 27 de fevereiro de 2015, e por consequência das prorrateias por consequência de 16 (dezesseis) dias a entrega de contrato final em tempo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2015, estando na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 062014.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** JOSE CARLOS CAVALLARI.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado por um período de 12 (doze) dias, o prazo de entrega do material, ficando assim que o referido prazo final em 27 de fevereiro de 2015, todo com anexo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2015, estando na Licitação de Licitação nº 002014.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ALDO POSTO ESTRADAO LTDA.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado o valor de R\$ 01 (uma) livro, 1.010 (um mil e dez) reais, constante no item da cláusula 1. do contrato, passando o valor de R\$ 2.514 para R\$ 2.715, todo com anexo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de fevereiro de 2015, estando na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 1482015.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ALDO POSTO ESTRADAO LTDA.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado o valor de Valor Prorrateio: R\$ 2,00 (dois reais) no contrato, passando o valor de R\$ 2,05 para R\$ 2,00, todo com anexo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 25 de janeiro de 2015, estando na licitação na modalidade de Licitação nº 002014.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 802015-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** SMO KUNDEINHA CRYSTAL ETELE ME.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado por um período de 16 (dezesseis) dias, o prazo de entrega dos livros constantes, ficando assim que o referido prazo final em 26 de abril de 2015, e por consequência das prorrateias por consequência de 16 (dezesseis) dias o prazo de entrega do contrato, todo com anexo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2015, estando na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1092014.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 172014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** JOSE CARLOS CAVALLARI.  
**OBJETO:** Cláusula Prorrateia. Foi prorrateado em 7676726, o valor constante no item III do Contrato, passando o valor inicial de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.200,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais e nenhum centavo), todo com anexo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de março de 2015, estando na Licitação de Licitação nº 002014.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002014-PMT**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** ALDO POSTO INDUSTRIAL LTDA - EPP.



028 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**  
**PROCESSO Nº 89/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/04/2015, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/04/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	08.001.10.301.1001.02023	338

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 23/04/2015, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....





030 C

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 -** documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no inicio da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vicio não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

**9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



035 C

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE .

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.



## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.





038 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de abril de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	Mudas de árvores exóticas Extermosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
3	11479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	197,00	UN	30,00	5.910,00
4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva- parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	60,00	UN	30,00	1.800,00
5	11475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 160 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova	70,00	UN	30,00	2.100,00

041

		para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
6	11474	Mudas de árvores nativas de Ipê ( <i>Handroanthus impetiginosus</i> ) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
TOTAL						17.910,00

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

047 E

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO N° 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP, conforme especificações, características e quantidades abaixo  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATU#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As presentes condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
  - b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
  - c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

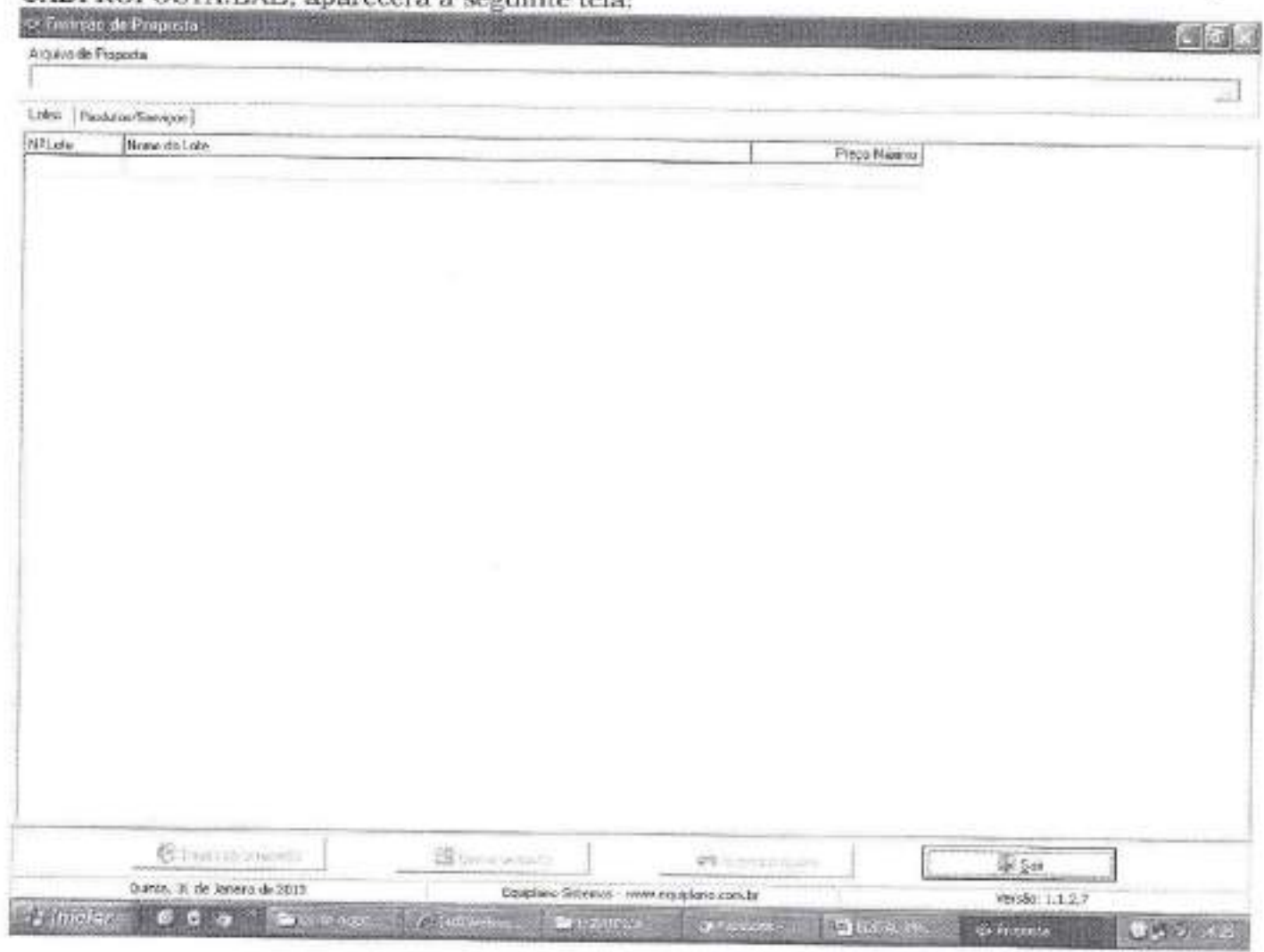
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

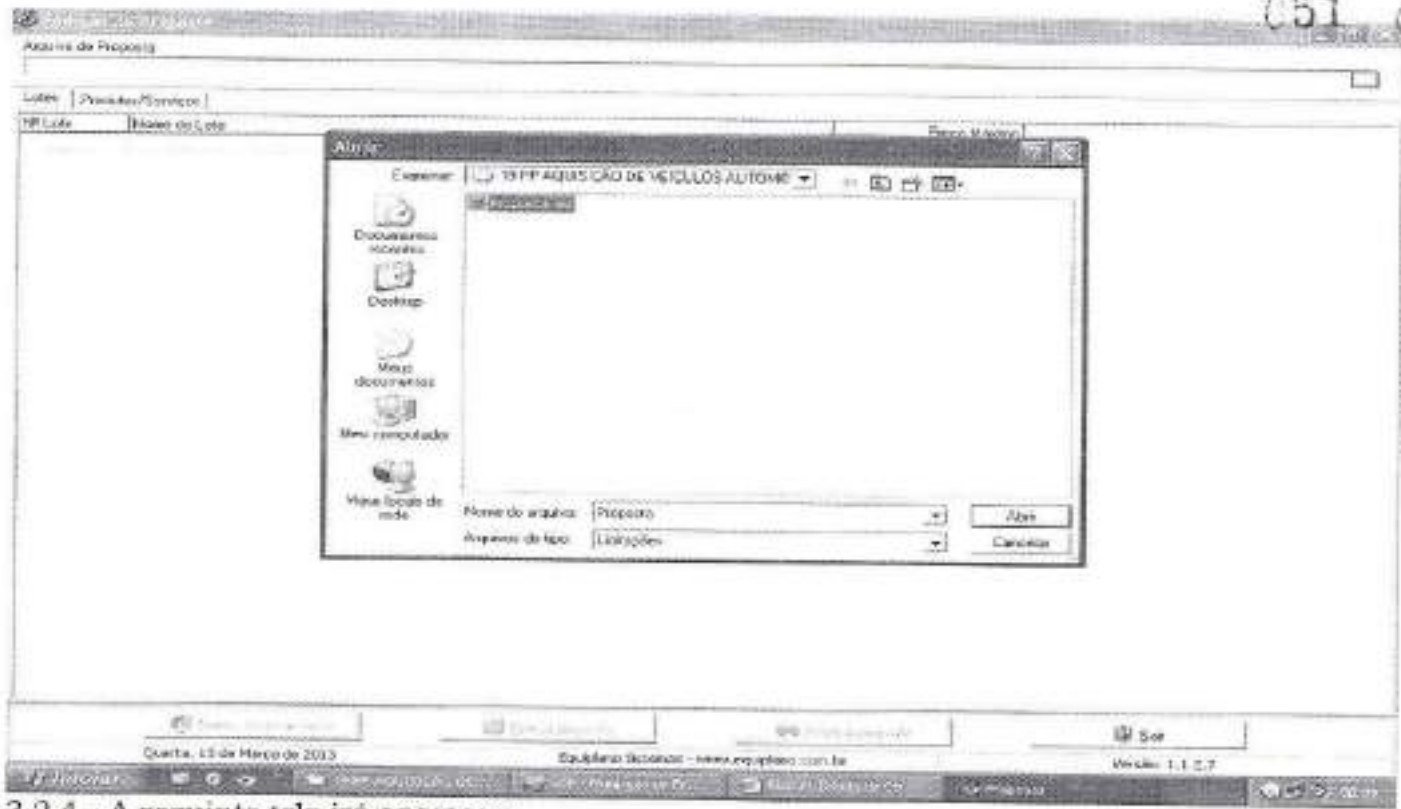
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. aparecerá a seguinte tela:

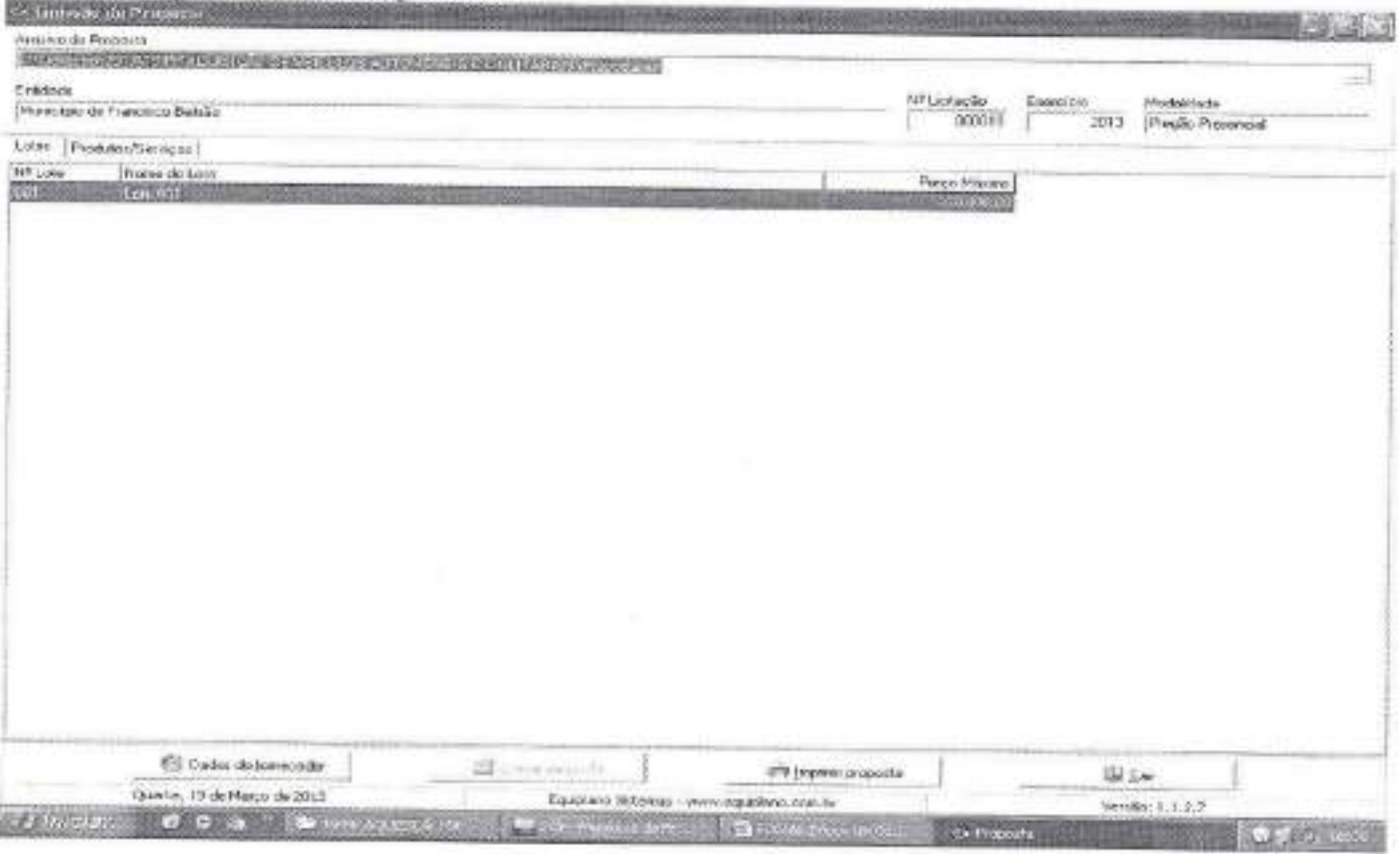


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



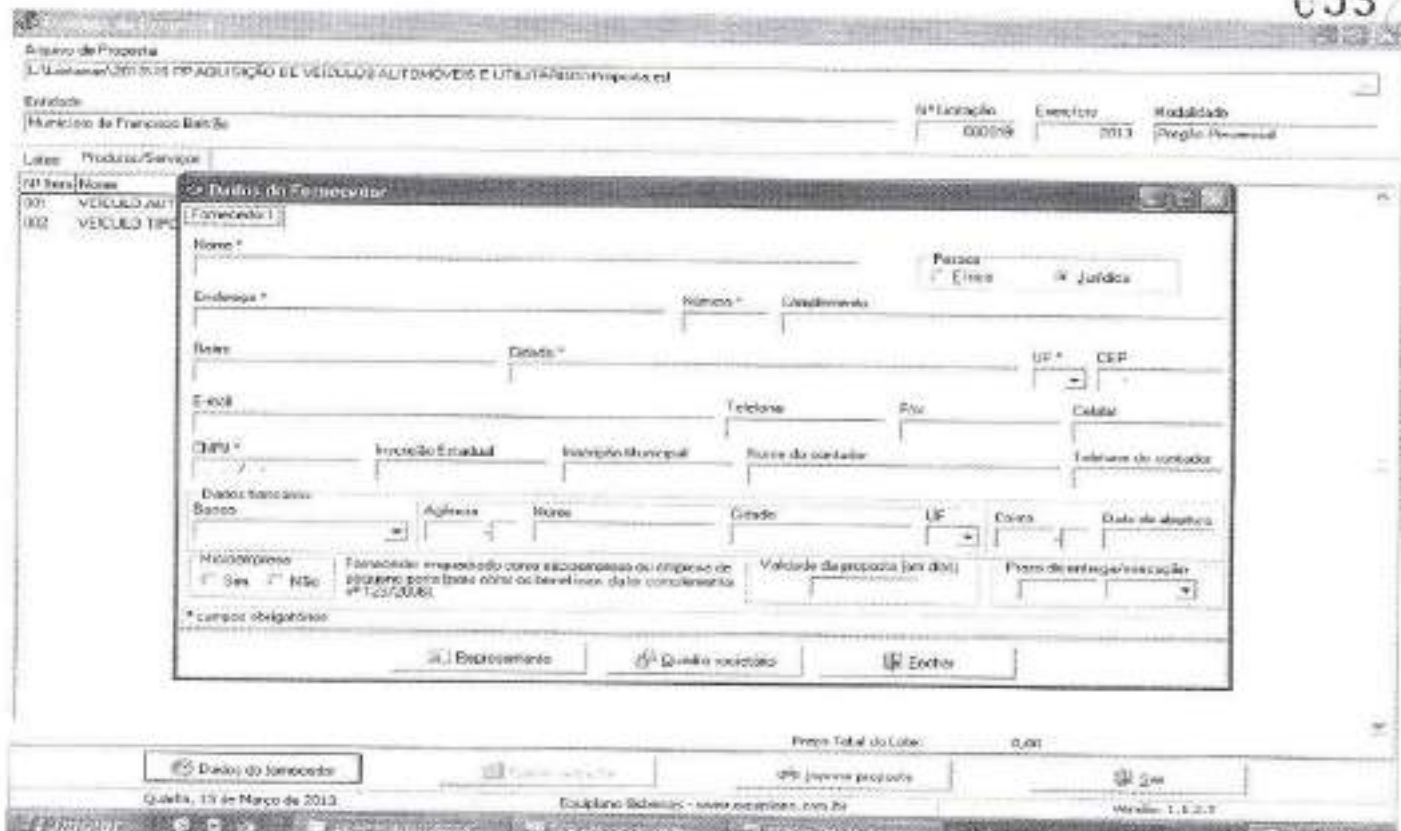
### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



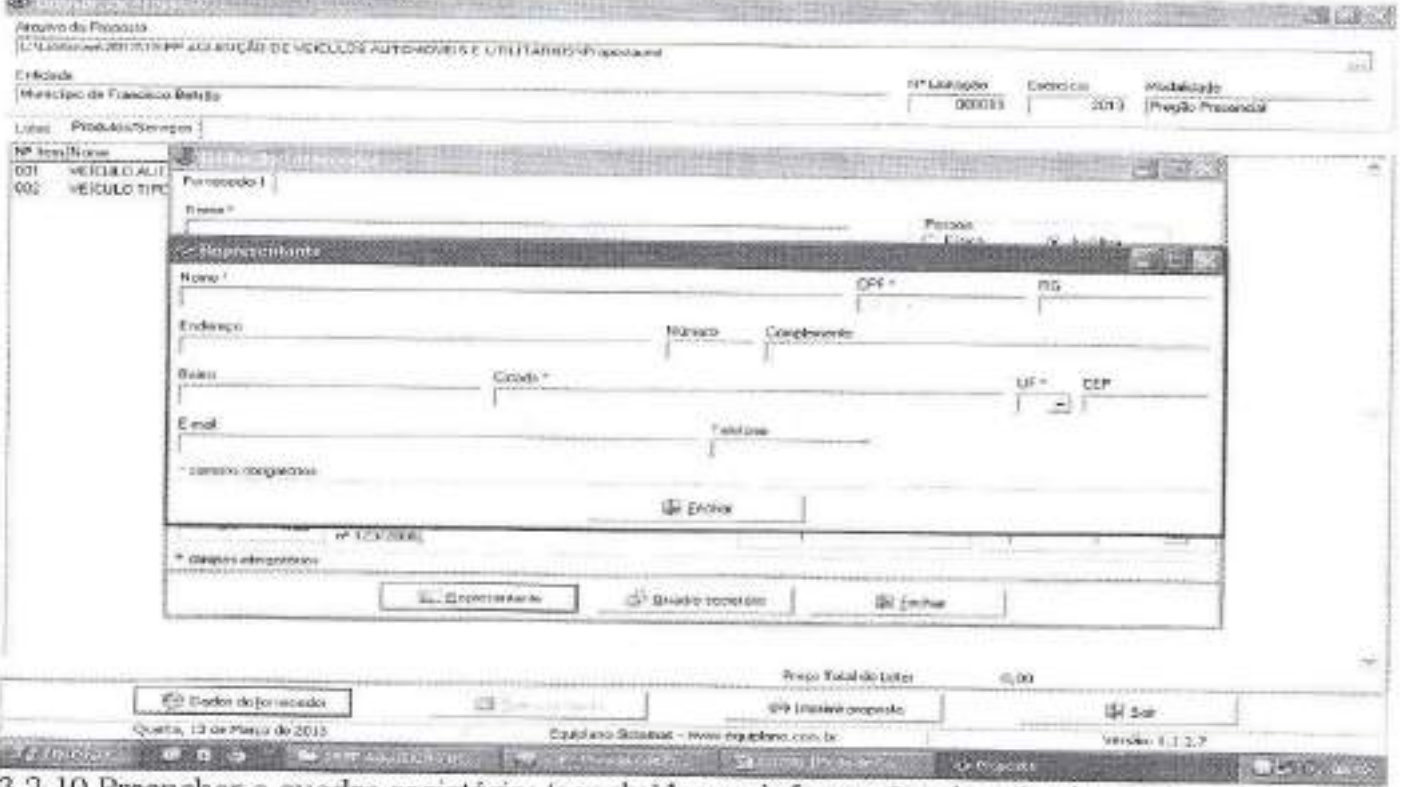
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



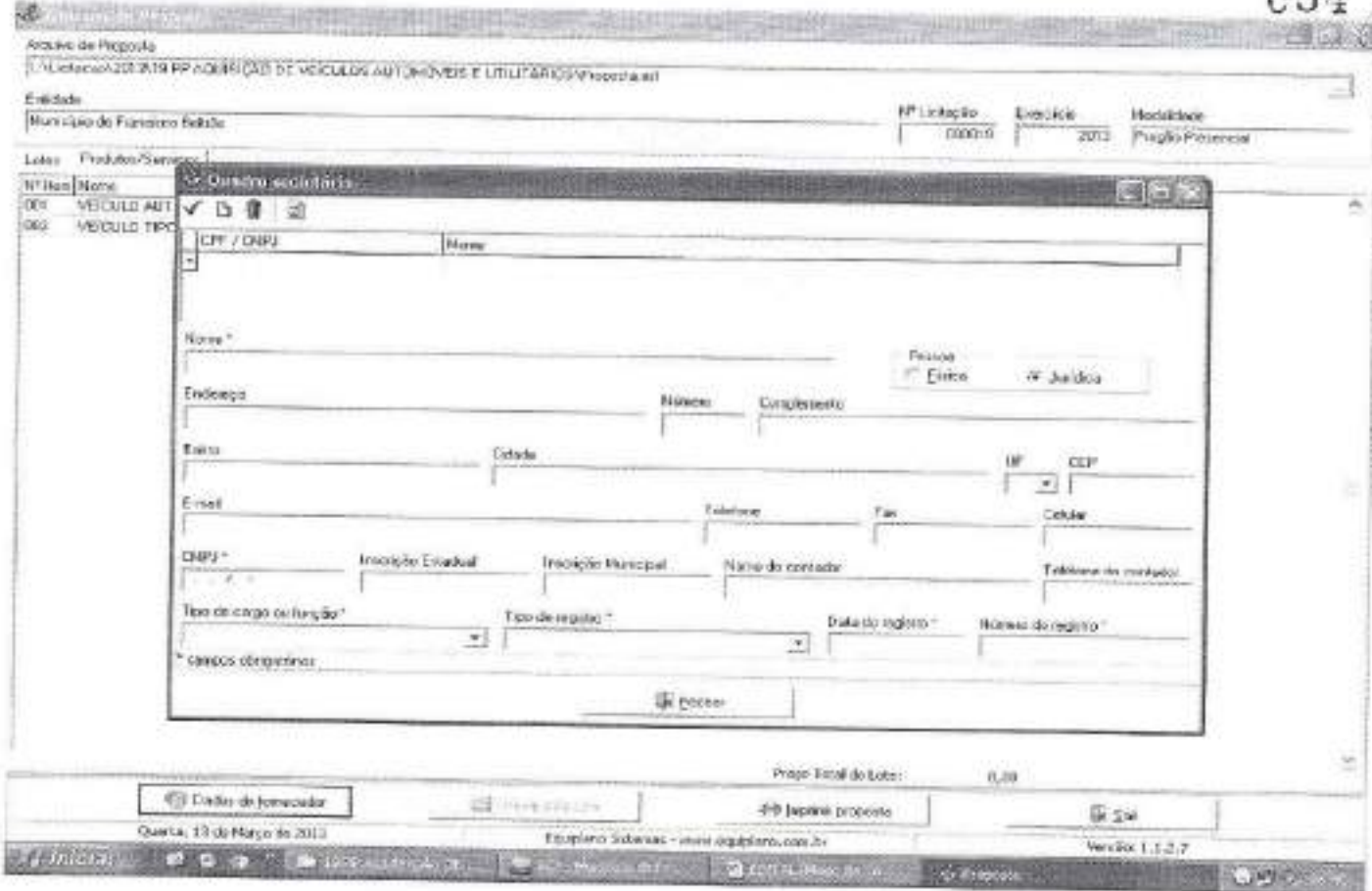




3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente):



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;  
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



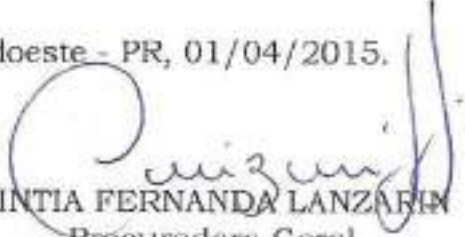
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 025/2015, de 01/04/2015, na modalidade Pregão presencial exclusivo para ME/EPP conforme Lei complementar nº 147/2014, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de abril de 2015 10:19  
**Para:** eliseu\_fiorese@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 025  
**Anexos:** EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de abril de 2015 10:39  
**Para:** 'PLANEGE CONSTRUTORA'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** PLANEGE CONSTRUTORA [mailto:planege.construtora@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de abril de 2015 08:10  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia!

Prezados,

Venho por esta gentilmente solicitar o Edital abaixo citado ou informações como proceder para retirada do mesmo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Desde já agradeço ,

Att,

RUDINEI THOMAS

PLANEGE C e E LTDA

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de abril de 2015 10:41  
**Para:** 'Contato - IDH9'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Contato - IDH9 [mailto:contato@idh9.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de abril de 2015 09:49  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o Edital do Pregão Presencial 024/2015. Segue em anexo Cartão CNPJ e Contrato Social. Caso seja necessário outra documentação, favor solicitar nesse mesmo e-mail.

Att,



**Iguaçu Desenvolvimento Humano e Organizacional**

Kassia Raquel Buth  
Aux. Administrativo - Capanema/Pr  
Tel: +55 (46) 9927-8148  
Fax: +55 (46) 8400-7051  
Email: [contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de abril de 2015 13:43  
**Para:** 'adilio sardo'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** adilio sardo [<mailto:adiliosardo@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2015 11:57  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital

bom dia queria solicitar o edital

**AQUISICAO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E EXOTICAS COM PLANTIO PARA ATENDER O PROJETO DE EDUCACAO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVENIO N° 795639/2013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Edital: PR/25/2015



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de abril de 2015 10:25  
**Para:** 'COMPRAS CATARINENSE'  
**Assunto:** RES: EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.es; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** COMPRAS CATARINENSE [<mailto:compras@catarinensegarden.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 9 de abril de 2015 10:02  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: EDITAL

SEGUE..

---

**De:** COMPRAS CATARINENSE [<mailto:compras@catarinensegarden.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de abril de 2015 10:41  
**Para:** 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'  
**Assunto:** EDITAL

Mari... bom dia, solicito por gentileza o envio do Edital Pregao Presencial 25/2015.

Att;

Aline A Costa,  
CATARINENSE GARDEN CENTER  
45 3226 2727

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de abril de 2015 08:15  
**Para:** 'Cristiano Frozza'  
**Assunto:** RES: Edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Cristiano Frozza [<mailto:cristiano@florestalpeste.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de abril de 2015 16:24  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas

Boa tarde, venho por meio deste solicitar o edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas para o projeto de educação ambiental.

Atenciosamente,

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de abril de 2015 08:16  
**Para:** 'Antônio Borges'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital 25/2015 Pregão Presencial  
**Anexos:** EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Antônio Borges [<mailto:antonio.borges@plantverd.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de abril de 2015 17:05  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação do Edital 25/2015 Pregão Presencial

Prezado (a), boa tarde!

Venho através deste solicitar o edital do Pregão Presencial 25/2015 de objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio).

Desde já agradeço pela atenção.

Att.





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF N° 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ELISEU JOSE FIORESE**, Inscrito no CREA/PR sob N.: 102.708/D e CPF sob n° 054.482.919-02, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015

*Eliseu Jose Fiorese*  
\_\_\_\_\_  
ELISEU JOSE FIORESE

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

*4 E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

O representante legal da empresa Eliseu Jose Fiorese, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de abril de 2015

*Eliseu Jose Fiorese*  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU JOSE FIORESE**

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

*EF 4 E*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.692.026/0001-76 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/02/2014	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 48.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
<b>LOGRADOURO</b> R SETE DE SETEMBRO		<b>NÚMERO</b> 106	<b>COMPLEMENTO</b> GALPAO34
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> 7 DE SETEMBRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 9120-7271 / (46) 9120-7271	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/02/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2015 às 09:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 19.692.026/0001-76**  
**NIRE 41600103203 em 04/02/2014**



Fls.: 01

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600103203, em 04/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.692.026/0001-76, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1) Fica alterado o objeto social da empresa e o capital social, conforme segue:

1.1) O objeto social da empresa passa a ser **(CNAE 71.19-7/01) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (CNAE 71.19-7/04) Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, (CNAE 74.90-1/03) Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, (CNAE 46.61-3/00) Comércio atacadista de máquinas agrícolas (CNAE 74.90-1/99) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (CNAE 71.12-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE 46.83-4/00) Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, (CNAE 47.89-0/02) Comercio Varejista de Sementes, Mudas para Jardinagem, e de Plantas e Flores Naturais, (CNAE 46.23-1/06) Comercio Atacadista de Sementes para Lavoura, (CNAE 85.99-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**

1.2) O Capital Social que é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado pelo Titular na data da assinatura do presente instrumento, em dinheiro moeda corrente do País.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23/04/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR

Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 [www.diferencialcontabil.cnt.br](http://www.diferencialcontabil.cnt.br)

Handwritten signature and initials: "sf 4 e"



**E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 19.692.026/0001-76**  
**NIRE 41600103203 em 04/02/2014**

Fls.: 02

2) A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600103203, em 04/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.692.026/0001-76, resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI - ME** com sua sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (Oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), devidamente integralizadas, as quais ficam assim distribuídas:

Empresário	Quotas	%	Valor em R\$
Eliseu Jose Fiorese	85.000	100%	R\$ 85.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI é (CNAE 71.19-7/01) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (CNAE 71.19-7/04) Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, (CNAE 74.90-1/03) Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, (CNAE 46.61-3/00) Comércio atacadista de máquinas agrícolas (CNAE 74.90-1/99) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (CNAE 71.12-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE 46.83-4/00) Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos Agrícolas.

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Fones: (45) 3563-3780 / 3563-1518 [www.diferencialcontabil.cnt.br](http://www.diferencialcontabil.cnt.br)MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFEREI COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES





**E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 19.692.026/0001-76**  
**NIRE 41600103203 em 04/02/2014**

Fs.: 03

(CNAE 47.89-0/02) Comercio Varejista de Sementes, Mudas para Jardinagem, e de Plantas e Flores Naturais, (CNAE 46.23-1/06) Comercio Atacadista de Sementes para Lavoura, (CNAE 85.99-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli cabe ao Titular **ELISEU JOSE FIORESE** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, não vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular-Administrador **ELISEU JOSE FIORESE** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/15

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'E'.

070 E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76  
NIRE 41600103203 em 04/02/2014**

Fls.: 04

empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 26 de Março de 2015.

PEZZINI

*Eliseu Jose Fiorese*  
Eliseu Jose Fiorese

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/04/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUZE PEZZINI - TABELIÃO  
CNPJ Nº 02.826.732 - Centro - CEP 08.714-908 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - Fone (41) 3961-1207

Selo Notarial: 9811h-886aa, Controle: p2zan-1045  
Consulte o selo em <http://www.notar.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de ELISEU JOSE FIORESE. "0006"  
004451". Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR 27 de março de 2015  
Em Teste

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Av. Br.  
Fones: (46)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2015  
SOB NÚMERO: 20151640831  
Protocolo: 15/164083-1, DE 31/03/2015  
Empresa: 41 6 0019320 3  
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO  
EIRELI - ME

LIBERTAD ROGUS  
SECRETÁRIA GERAL

071 8

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eliseu Jose Fiorese




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL DO AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ESPALDA DE REGISTRO NACIONAL

INSTITUTO DE REGISTRO NACIONAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**054.482.919-02**

Nome  
**ELISEU JOSE FIORESE**

Nascimento  
**11/09/1985**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IMÓVEL: B.196.540.4 DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/09/1997

NOME: ELISEU JOSÉ FIORESE

ENDEREÇO: PEDRO ZIN ANTONIO FIORESE LURDES DUARTE MUNES FIORESE

NATURA: S. ANT. SUDOESTE/PA DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1985

END. ORIGEM: COMARCA: S. ANT. SUDOESTE/PA, DA SEDE C. NASC: 7700, LIVRO: 94, FOLHA: 101

CPF: [Redacted]

CURTIDA - PA

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

JOÃO RICARDO HEPPES VIEIRA

DE Nº. 115 DE 26/08/81

CÓDIGO DE CONTROLE  
DF44.9217.8A3F.0E57

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:54:21 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDISTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

230415

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8

48



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

**E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME**

**CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná**

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015

*Eliseu Jose Fiorese*  
-----  
**ELISEU JOSE FIORESE**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

*E*  
*48*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

073 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início do Atividade
41 6 0010320-3	19.692.028/0001-76	04/02/2014	03/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 108-GALPAO: 34,, 7 DE SETEMBRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.716-000			
Objeto 71.19-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7/04 SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; 74.90-1/03 ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA; 46.81-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; 74.90-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 46.83-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; 47.89-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 46.23-1/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA; 85.39-6/04 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF ELISEU JOSÉ FIORESE 054.482.919-02	Administrador Sim	Início do Mandato 04/02/2014	Témino do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20151640831	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 13 de abril de 2015

15052437-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
OCCORRE COM O ORIGINAL

230415

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Iselma Strub  
RUA S. 280, 700-6 / PR  
2ª Secretária Geral do Conselho  
Regulador

E

*Handwritten signature*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.852.028/0001-76 Fornecedor: E.J.F LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELINE E-mail: eiseu.fores@gmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 48 Celular: 99007898

Inscrição Estadual: Contador: MARCOS ANTONIO MAZEBRO Telefone contador: 46-39633780

Representante: EISEU JOSE FORTES CPF: 054.482.919-02 RG: Telefone representante:

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: eiseu.fores@gmail.com Agência: Conta: Data de abertura:

Banco: Fornecedor enquadrado com o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item 001 Unid: UN Qtd: 100,00 Preço Máximo: 30,00 Preço Unitário: 29,00 Preço Total: 2.900,00

001 Mudar de árvores exóticas Extremosa ou reseds (Registramia indical) vendido com na miliano 150 cm de altura abenricha como descrito

Tamanho da corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

002 Sacas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com minimo de 15cm de altura plantadas como descrito

Tamanho de corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

003 Mudas de árvores exóticas Para-de-rosa (Bauhinia forficata) vendido com no minimo de 100 cm de altura plantadas como descrito

Tamanho da corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

004 Mudas de árvores exóticas Para-de-rosa (Bauhinia forficata) vendido com no minimo de 100 cm de altura plantadas como descrito

Tamanho da corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

005 Mudas de árvores exóticas Para-de-rosa (Bauhinia forficata) vendido com no minimo de 100 cm de altura plantadas como descrito

Tamanho da corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

006 Mudas de árvores exóticas Para-de-rosa (Bauhinia forficata) vendido com no minimo de 100 cm de altura plantadas como descrito

Tamanho da corva Para mudas qual ou acima de 1,20 cm - 80 cm de profundidade

Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) -300g de calcário

-300g de super fosfato simples -20 litros de esterco de gado, curúdo ou de composto orgânico ou 7 litros de esterco de galinha ou de bumbus de minhoca

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.692.028/0001-78 Fornecedor: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELIME

Email: eliseu.florese@gmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 85710-000

Telefone: 46

Fax:

Celular: 99307889

Inscrição Estadual:

Contador: MARCOS ANTONIO MAZERO

Telefone contador: 46-35633780

Representante: ELISEU JOSE FLORESE

CPF: 054.482.919-02

RG:

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 85710-000

Telefone representante:

Email representante: eliseu.florese@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nota: 001 Cota 001

Nº Item Descrição de Produto / Serviço

004 Mudas de árvores nativas de *Myrcobryus frondosus*, popularmente

conhecido como cabruva, cabruva, cabruva-para com altura de 150 cm de altura

plantadas como descrito

Tamanho da covas

Para mudas igual ou acima de 1,20 m

- 60 cm de profundidade

Adução:

A adução na zona do plantio:

- 300g de NPK (04-10-03 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de

galinha ou de húmus de minhoca

Mudas de árvores nativas de angico vermelho (*Amorranthera macrocarpa*)

com altura de 150 cm de altura plantadas como descrito:

Tamanho da covas

Para mudas igual ou acima de 1,20 m:

- 60 cm de profundidade

Adução:

- 100g de NPK (04-14-03 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de

galinha ou de húmus de minhoca

Mudas de árvores nativas de lei (*Handicouthis incognita*)

com altura de 150 cm de altura plantadas conforme descrito:

Tamanho da covas

Para mudas igual ou acima de 1,20 cm:

- 60 cm de profundidade

Adução:

A adução no momento de plantio:

- 100g de NPK (04-14-03 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de

galinha ou de húmus de minhoca

Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
------	-------	---------------	-------	-----------------	--------------

70,00	UN	30,00		29,00	2.030,00
-------	----	-------	--	-------	----------

70,00	UN	29,00		29,00	2.030,00
-------	----	-------	--	-------	----------

075

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.692.026/0001-76 Fornecedor: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELIME E-mail: eliseu.flores@gmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46 Celular: 99007888

Inscrição Estadual: Contador: MARCOS ANTONIO MAZ ERO CPF: 054.482.919-02 RG: Telefone contador: 46-35533780

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 108 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:

E-mail representante: eliseu.flores@gmail.com

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com plen eriar n° 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 17.313,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.313,00

Validade da proposta: 80 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Eliseu Flores*  
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELIME  
CNPJ: 19.692.026/0001-76

076

*ce*

*[Handwritten mark]*

*3*



0119 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

EIRELI-ME

CNPJ: 19.692.026/0001-76

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N.: 106, GALPÃO 34, BAIRRO 7

DE SETEMBRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

FONE/FAX: 46-99007888

IMPRIMIR

VOLTAR

078



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19692026/0001-76  
**Razão Social:** EIJF LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO / SETE DE SETEMBRO / TOLEDO / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040210065508022270

Informação obtida em 10/04/2015, às 16:05:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME  
CNPJ: 19.692.026/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:06:39 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **D37B.31D6.DDEA.CD6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.692.026/0001-76  
Certidão nº: 92911091/2015  
Expedição: 14/04/2015, às 11:27:05  
Validade: 10/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.692.026/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 414 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM5244X2ES3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

19.692.026/0001-76

27339

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 106 - GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO CEP- 85710000-Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Senhora *[Assinatura]* Engenheira Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3378

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPARE COM O ORIGINAL  
23/04/15  
4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Assinatura]* 4

E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

032 E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013102050-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.692.026/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30439/2015**

Validade: 31/03/2015

Nome: ELISÉU JOSE FIORESE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102708/D

Registro Nacional : 1707264015

Registrado(a) desde : 16/04/2009

Filiação : PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE

LURDES DUARTE NUNES FIORESE

Data de Nascimento : 11/09/1985

Carteira de Identidade : 81965404

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 05446291902

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2008

Diplomação : 18/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56323 - E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

Desde: 21/02/2014 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94344/2015.

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
 170726401-5

**Nome**  
 FELISEU JOSE FIORESE

**Filiação**  
 PEDRO LIX ADONIS FIORESE  
 LUCIANA IZABELA MENEZES FIORESE

**C.P.F.** 054.483.910-02 | **Documento de Identidade** 8196404-209-08 | **Tip. Sang.** O-

**Nascimento** 21/09/1965 | **Maturidade** | **UF** PE | **Nacionalidade** BRASILEIRA

**Cidade de Registro** CESA-PE | **Emissão** 14/09/2010 | **Válidade** 08/08/2015

**Ass. Presidente** [Assinatura] | **Registro no Crea** PE-102708/0



**Título Profissional**  
 Engenharia Agrônoma

**Ass. do Profissional**  
 Class. por Inscrição 278808100

Vale como Documento de Identificação e Cartão Profissional (C.F. de art. 18 da Lei nº 5.020 de 17/04/2006 e Lei nº 8222 de 06/05/91)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23104115  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten marks and signatures, including a large '4' and a signature.





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 025/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 025/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de abril de 2015

*Eliseu Jose Fiorese*

ELISEU JOSE FIORESE

*[Handwritten signature]*

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

**E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME**

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015

  
ELISEU JOSE FIORESE

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de Abril de 2015

  
ELISEU JOSE FIORESE

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 663 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**E J F LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME**

CNPJ 19.692.026/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Abril de 2015

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/04/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'E'.

## DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS

MARCOS ANTÔNIO MAZIERO contador, inscrito no CPF 73.752.849.04, com sede na Av. Brasil nº 1000, sala 02 na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Contador da empresa E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, escrito no CNPJ 19.692.026.0001/76 com sede e foro Rua Sete de setembro nº 106 em Santo Antônio do Sudoeste. **Declara, sob as penas da lei,** que a empresa acima identificada possui escrituração contábil regular, com os respectivos Livro. Por não estar disponível o validador das escriturações contábeis não foram registrados os respectivos termos de abertura e encerramento da escrituração fiscal do ano base 2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Abril de 2015

  
Marcos Antônio Maziero  
CPF 73752584904  
CRC PR0369245



TERMO DE ABERTURA

090 E

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI

Ramo .....: Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Endereço .....: Rua SETE DE SETEMBRO, 106

Co. lemento .....: GALPÃO 34

Bairro .....: 7 DE SETEMBRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 19.692.026/0001-76

Inscrição Estadual.....:


Registro na Junta.....: 41600103203 Data registro: 04/02/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23/04/2015

  
ELISEU JOSÉ FIORESE  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 054.482.919-02

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03682405  
CPF: 737.525.849-04

  
4

E

TERMO DE ENCERRAMENTO

091 E

Livro Diário

Número: 1 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI

Ramo .....: Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Endereço .....: Rua SETE DE SETEMBRO, 106

Co. lemento .....: GALPÃO 34

Bairro .....: 7 DE SETEMBRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 19.692.026/0001-76


Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600103203 Data registro: 04/02/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23/04/2015

  
ELISEU JOSÉ FIORESE  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 054.482.919-02

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692409  
CPF: 737.525.849-04







BALANÇO PATRIMONIAL

092 E

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>112.851,62D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>112.851,62D</b>
DISPONÍVEL	112.851,62D
CAIXA	5.980,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,37D
CHEQUES	106.871,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>112.851,62C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.948,30C</b>
FORNECEDORES	260,09C
FORNECEDORES	260,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.688,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.688,30C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>109.903,32C</b>
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.903,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.903,32C

  
ELISEU JOSÉ FIORES  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 054.482.919-02

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04



E 4



093 E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

<b>Receita Operacional</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	43.500,00	<u>43.500,00</u>
<b>Deduções</b>		
(-) ISS	(1.305,00)	
(-) COFINS	(1.305,00)	
(-) PIS	(282,75)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.252,80)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.088,00)	<u>(6.233,55)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>37.266,45</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>37.266,45</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
TAXAS DIVERSAS	(134,80)	
MULTAS DE MORA	(26,19)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.190,00)	
TARIFFAS BANCÁRIAS	(6,02)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1,12)	<u>(2.363,13)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>34.903,32</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>34.903,32</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>34.903,32</u>

*[Handwritten signature]*  
E 4

004

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

EIRELI-ME

CNPJ: 19.692.026/0001-76

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N.: 106, GALPÃO 34, BAIRRO 7

DE SETEMBRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

FONE/FAX: 46-99007888



695 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 025/2015 de 01/04/2015**

**Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**

Aos vinte e três dias de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.892.026/0001-78	ELISEU JOSE FIORESE	Sócio Gerente	064.482.919-02	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou rosodá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito:  Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário		UN	100,00	29,00	2.900,00

E J



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

096

E

1	2	<p>- 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca</p> <p>Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm</p> <p>- 60 cm de profundidade: Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca</p>	UN	100,00	29,00	2.900,00
1	3	<p>Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm</p> <p>- 60 cm de profundidade - Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca</p>	UN	197,00	29,00	5.713,00
1	4	<p>Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabruva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm</p> <p>- 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca</p>	UN	80,00	29,00	1.740,00
1	5	<p>Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m:</p> <p>- 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca</p>	UN	70,00	29,00	2.030,00
1	6	<p>Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impeliginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito:</p> <p>Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm;</p>	UN	70,00	29,00	2.030,00

E

g



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

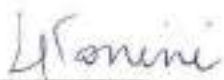
097 E


	- 80 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca						
TOTAL							17.313,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

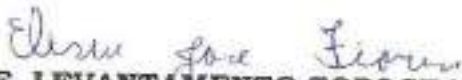
No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

  
EWERALDO WAGNER  
Equipe de Apoio

  
ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

  
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME  
ELISEU JOSE FIORESE



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

098 E

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2015

Página 1

Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantas) para arborizar

Lote: 001	Item: 001	Mudas de árvores exóticas Eucalyptus sp. (muda)	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		
Lote: 001	Item: 002	Mudas de árvores exóticas Hibiscus artemisifolius com mínimo de 15cm de	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		
Lote: 001	Item: 003	Mudas de árvores exóticas Pitta-de-sica (Gautieria/leita)	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		
Lote: 001	Item: 004	Mudas de árvores nativas de Myrciopus tomentosus, popularmente	Marca:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		
Lote: 001	Item: 005	Mudas de árvores nativas de ango co siniffo (Anadenanthera macrocarpa)	Marca:	Quantidade:	70,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		
Lote: 001	Item: 006	Mudas de árvores nativas de Ipê (Hancornia speciosa)	Marca:	Quantidade:	70,00
	Fornecedor:	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance inicial:		29,00		
	1		29,00		

  
 CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
 Membro

  
 ELIANE BRUN  
 Membro

  
 EVERALDO WAGNER  
 Membro

  
 MARLI CRISTINA TORINE  
 Regente

  
 E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME  
 ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Mapa da Licitação  
Pregão 25/2015

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação	Data julgamento	Data abertura
<b>Lote 001 - Lote 01</b>							
001 Mudas de eucalipto extrínsecas	UN	500,00	29,00 *				
002 Mudas de eucalipto extrínsecas Hísculid	UN	500,00	29,00 *				
003 Mudas de eucalipto extrínsecas Patz da v	UN	100,00	29,00 *				
004 Mudas de eucalipto extrínsecas Myocarp	UN	80,00	29,00 *				
005 Mudas de eucalipto extrínsecas de angico	UN	70,00	29,00 *				
006 Mudas de eucalipto extrínsecas de lba (Ma	UN	70,00	29,00 *				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>17.310,00</b>				
<b>TOTAL GANHO PELA FORNECEDOR</b>							

*ce*

*[Handwritten signature]*

*ce*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por item

Pregão 25/2015

100

E

Página 1

Fornecedor	CNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11476 Mudas de árvores nativas Estremosa ou rosada</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00
<b>Item 002: 11477 Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00
<b>Item 003: 11478 Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Gaultheria forficata)</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00
<b>Item 004: 11475 Mudas de árvores nativas de Myrcoprus fronsosa, populamento</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00
<b>Item 005: 11475 Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa)</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00
<b>Item 006: 11474 Mudas de árvores nativas de Ipê (Hedyotis impatiens)</b>				
661753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO BRELJ-ME	19.992.026/0001-76	Classificado	20,00

Qtdo. itens aprovados: 000  
 Qtdo. itens frustrados: 000

E





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 25/2015

101 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561553-7 - E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DEKELI-NE			CNPJ: 19.892.026/0001-76	Telefone: 46	Status: Classificado		17.313,00	
Lote 001 - Lote 001								17.313,00
001	11476 Mudas de árvores nativas: Estimosa ou rúscã	UN	100,00	Classificado		29,00	2.900,00 *	
002	11477 Mudas de árvores nativas: Babaco verde/leite e	UN	100,00	Classificado		29,00	2.900,00 *	
003	11478 Mudas de árvores nativas: Pau-de-vela (Baú)	UN	197,00	Classificado		29,00	5.713,00 *	
004	11479 Mudas de árvores nativas do Myrciopus frondos	UN	60,00	Classificado		29,00	1.740,00 *	
005	11475 Mudas de árvores nativas de sericea varinã (e	UN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00 *	
006	11474 Mudas de árvores nativas de ipê (Handroanthus	UN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>17.313,00</b>	

E



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
091.733-7	13.602.036/0001-76	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI/ME	Classificado
Ordem de fornecedor(s): 001			
Ordem de fornecedor(s): 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietario	054.482.919-02	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

*Marilisi*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/04/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDICÃO: 1007 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28/04/2015  
JORNAL: OI OEMS  
EDICÃO: 840 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 220/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 521, inscrita no CNPJ sob nº 75.027.582/0031-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rodovia PRT 163 - saída para Pranchita - PR - km. galpão, CEP: 85.716-006, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.619-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 220/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os lotantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitido subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

na os propositos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impoerá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo ao, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, obstrutivas ou participativas da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo;

III - Considerando os propositos das cláusulas acima, o lotante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar e local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Praticem-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato 220/2014 de 18/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.959.382/0001-14

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

CPF Nº: 661.610.619-53

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 14.050/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 16.520, de 17 de julho de 2007, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e de acordo do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referenciado:

#### 1. Objeto de Licitação

Adquirição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantas) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVENIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da Empresa	CPF do proponente	Nome do Representante pelo Edital	cargo do Representante pelo Edital	CPF do Representante pelo Edital	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.095/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	66	7 (Sete)

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura emreunido realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA  
CNPJ Nº 01.243.681/0001-06  
Representante: Rogério Antonio Da Silva  
CPF nº 036.894.638-64

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME  
CNPJ Nº 19.692.095/0001-76  
Representante: ELISEU JOSE FIORESE  
CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantas) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
Representante: GILSON GILBERTO LISE  
CPF nº 097.981.253-30

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 56.597,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Novecentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**OBJETO:** Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 25.04.2015
TRIBUNA REGIONAL
Nº 1007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 28.04.2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 8406
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa-Feira, 20 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0840

Página 142 / 142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTI ME
CNPJ Nº 20.164.563/0001-92
Representante: Thiago Bortolotto
CPF nº 093.381.949-81
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentos alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 795639/2015-Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/04/2015
Santa Antonia do Sudoeste, em 20/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com planta) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 795639/2015-Exclusivo para ME/EPP
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que lotaram vencedor(a) ou ganhador(es) empresa(s): E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa sediada nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezesseete Mil e Treze Reais)
Para que surta seus efeitos legais:
Santa Antonia do Sudoeste-PR, em 21/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 025/2015

SUMULA: Convocação para(s) em Sessão Pública de Licitação, e de suas condições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.234/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º - Convocar para(s) em Sessão Pública de Licitação, conforme especificações a seguir:

Formularios for Autorização de Diaristas and Autorização de Diaristas. Includes fields for authorized person (TANAL MASSOMBIERRAN), CNPJ, RG, address, and total value (R\$ 17.313,00).

Artigo 1º - Convocação de Sessão Pública em conformidade com Portaria de Licitação, em sessão pública de sua jurisdição.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

FELIPE JOSÉ DE MATOS
Presidente

PORTARIA Nº 024/2015

SUMULA: Convocação para(s) em Sessão Pública de Licitação, e de suas condições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.234/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º - Convocar para(s) em Sessão Pública de Licitação, conforme especificações a seguir:

Formularios for Autorização de Diaristas and Autorização de Diaristas. Includes fields for authorized person (LUCAS ANTONIO TOMAZONI), CNPJ, RG, address, and total value (R\$ 5.025,00).

Artigo 1º - Convocação de Sessão Pública em conformidade com Portaria de Licitação, em sessão pública de sua jurisdição.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21 DE ABRIL DE 2015.

FELIPE JOSÉ DE MATOS
Presidente

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.033, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Declara Desistência Tácita de candidato aprovada em Concurso Público. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º Fui a candidato, na sequência relacionada, aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.511/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso nº 128/2011 e do prazo final em 12-03-2015, sendo:
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Merendino

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Inscrição (RG), and Classificação. Row 1: Felipe José de Matos, 0.800.580-0-PR, 21º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 27 de abril de 2015. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



1076

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 23/04/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 025/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	09.001.10.301.1001.2023	338

Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 95/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.026/0001-76, com sede na cidade de RUA SETE DE SETEMBRO, 106 GALPAO 34 - CEP: 85710000 - BAIRRO: 7 DE SETEMBRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 25/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11476	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedã (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 m - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	100,00	29,00	2.900,00
1	2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 m - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	100,00	29,00	2.900,00
1	3	11479	Mudas de árvores exóticas Para-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de		UN	197,00	29,00	5.713,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

109 E

			150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca					
1	4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	60,00	29,00	1.740,00	
1	5	11475	Mudas de árvores nativas de arigico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	70,00	29,00	2.030,00	
1	6	11474	Mudas de árvores nativas do Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm: - 60 cm de profundidade Adubação A abubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	70,00	29,00	2.030,00	
TOTAL								17.313,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 25/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



110 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

receber é de R\$ 17.313,00.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o sancamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 25/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1905	08.001.10.301.1001.2023	338	3.3.90.30.00.00

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 01 DIA**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: SECRETARIA DE AGRICULTURA, órgão executor, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



111 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 25/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº25/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 25 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME**  
19.692.026/0001-76  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
054.482.919-02

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

  
**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

114 E

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 19.692.026/0001-76

Representante: ELISEU JOSE FIORESE


CPF nº 054.482.919-02

**OBJETO:** Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

**VIGÊNCIA:** 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CFP	REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA	23.04.2015
EXEMPLAR	
TRIBUNA REGIONAL	
Nº	3007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	28.04.2015
JORNAL	Diários
EDICIONAL	840 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

115

Sexta-Feira, 20 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Av. IV - Edição Nº 0643

Página 141 / 140

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 220/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rodovia PRT 163 - saída para Pranchita - PR - km. 04,00, CEP. 85.710-000, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.510.519-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 220/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente a pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os contratados devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

II - As propostas desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III desta Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção acerca uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo ao, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando as propostas das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e garantir que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ciba pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, livros e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Retificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 220/2014 de 18/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não especificamente modificadas por este instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CPF Nº: 661.510.519-53

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, tomou posse pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 14.530, de 17 de julho de 2007, Decreto Municipal nº. 2.377/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto lotado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantas) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº 755638/2013-Exclusivo para ME/EPP

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do participante	CNPJ do participante	Nome de responsável pelo participante	Cargo do responsável pelo participante	CPF do responsável pelo participante	Valor da proposta (R\$)	Prato de entrega (Lance)
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	12.482.029/13-70	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.462.919-02	30	1 Lance

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23/04/2015 às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, semo.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.861/0001-03

Representante: Rogério Antonio Da Silva

CPF nº 026.964.639-64

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 755638/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 12.482.029/13-70

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.462.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantas) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 755638/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.258.890/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-25

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 755638/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 35.587,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, criado em 2004, com o objetivo de prestar informações aos cidadãos e garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos.



Confirmação digital em tempo de OAB para a validade jurídica dos atos administrativos.

Participantes e interessados de acordo do edital, informem o código de acesso no site.

7490745887

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 141